



OF. GAB. Nº 138/2023

Faxinal do Soturno, 26 de dezembro de 2023.

**EXMA. SRA.
LISANDRA LOCATELLI PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO/RS**

Senhora Presidente

Ao ensejo deste cumprimento V. Exa. e aos nobres edis, ao tempo em que venho dar-lhe ciência, que na data 26/12/2023 VETEI o projeto de lei nº 066/2023 de 05/12/2023, aprovado em 19/12/2023, que tratava da criação de duas vagas de Odontólogo, com emenda deste Legislativo alterando a redação com a inclusão de: ***sendo elas com carga horária de 20 (vinte) horas.***

Assim, com base na Constituição Estadual, na Constituição Federal e nos termos do Art. 51, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar o projeto de lei, por inconstitucionalidade, consoante as razões a seguir expostas:

- O Plano de Carreira dos servidores municipais já prevê o cargo de Odontólogo, com carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas;
- O Projeto de Lei encaminhado foi para criar somente mais 2 (duas) vagas;
- São atribuições exclusivas do Prefeito, entre outras: ***dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal.***

Por essa razão, justifico o VETO, para que os nobres integrantes dessa Câmara o acolham, determinando o seu arquivamento.

Contando com a atenção de V. Exa. e dos nobres vereadores, subscrevo-me.

Atenciosamente.

**Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75EF-A818-34B1-9911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 26/12/2023 16:26:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/75EF-A818-34B1-9911>